



Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, por ferirem o item 5.5.3 e Anexo I do edital e 3- Lars Locações e Engenharia Eireli- ME, CNPJ: 18.504.013/0001-63, por ferir o item 5.5.2 e Anexo I, ambos do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 317380

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 181, de 14 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº. 202117576006148**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Roberta de Abreu Carvalho Marinho**, portadora do CPF: 717.458.401-25 ocupante do cargo de assistente administrativo nível superior para atuar como Gestora do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o servidor **PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PAULINO** portador do CPF nº 700.136.141-00, ocupante do cargo de assistente administrativo para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 317213

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE ADESÃO

Ata de Registro de preço Nº 007/2022 (SRP), Pregão Eletrônico nº 003/2022 ALEGO

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, através de seu Secretário Sr. Henderson de Paula Rodrigues, torna pública a adesão à Ata de Registro de preço Nº 007/2022 (SRP), Pregão Eletrônico nº 003/2022 ALEGO, para eventual aquisição de microcomputador corporativo, através do Processo Administrativo nº 202217576002088, na condição de não participe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|-------------------|------|----------------|---------------|
| 1 | Microcomputador Corporativo Tipo I, mini desktop de pequeno porte, processador de no mínimo 06 núcleos físicos e 12 threads, cache mínimo de 12MB, SSD mínimo de 256GB, 8GB memória RAM, incluindo Monitor, garantia mínima de 60(sessenta) meses on-site. | unidade | 40 | R\$6.900,00 | R\$276.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$276.000,00 |

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos ___ dias do mês de _____ de 2022.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 317187